PLE 65/2024

PROJETO DE LEI N° 65/2024.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de interesse público de diversas Secretarias da Administração Municipal, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária para atender à necessidade excepcional de interesse público de diversas Secretarias da Administração Municipal, nas condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único: A contratação a que se refere o *caput* deste artigo, somente será possível quando comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro, e, desde que não haja candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Art.2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para fins desta Lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços de diversas Secretarias da Administração Municipal, e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos.

Art.3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante Processo Seletivo Simplificado - PSS, dispensado de concurso público, dentro de critérios estipulados no ajuste sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município.

Art.4º A contratação de que trata esta Lei, será realizada pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único Nos casos de extrema relevância e urgência, o contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo constante do Art. 4º desta Lei, através de ato administrativo assinado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município.

Art.5º A contratação somente poderá ser realizada em observância à dotação orçamentária específica, e, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, em procedimento administrativo específico, o qual conterá a justificativa acerca da ocorrência das situações que as autorizam.

Art.6º A contratação de que trata a presente Lei, será feita após Processo Seletivo Simplificado - PSS, de provas, de títulos ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, com caráter objetivo, após ampla divulgação prévia, inclusive no órgão de imprensa oficial do Município, prescindindo de concurso público.

§1° O Edital do Processo Seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

I – O prazo de inscrição, não inferior a 15 (quinze) dias;

II – O objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º desta Lei;

III – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS;

IV – Prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitado o prazo máximo previsto no art. 4º desta Lei;

V – Os critérios objetivos da seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;

VI – O número de vagas a serem preenchidas;

VII – A função, a carga horária e a remuneração;

VIII – As etapas do processo de seleção e o respectivo calendário.

§2º O candidato selecionado não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocado a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

Art.7º A remuneração, quantidade de vagas e carga horária do pessoal contratado será fixada de acordo com anexo I, desta Lei

Art. 8º O contratado ficará vinculados ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, com direito e deveres regulamentados no contrato.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta dias), assegurada à ampla defesa.

Art.10 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

III – Por iniciativa do contratado; e

IV – Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

Parágrafo único: A extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art.11 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art.12 Fica proibida a contratação, na forma desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo Único: Excetua-se do disposto no *caput* a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art.13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/10/2024).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2024.10.25 10:23:20 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

[Parte Integrante do PLE 65/2024]

Anexo I

Descrição dos cargos

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	**40 hrs**	**R$ 2.236,67**	**05**	**7825-10**

Requisitos:

- Instrução: Ensino Fundamental completo
- Carteira Nacional de Habilitação categorias C, D e E;
- Experiência na função de no mínimo 1 ano;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Dirigir e conservar veículos leves e pesados como: caminhões, ônibus, ambulâncias, a qualquer ponto da área urbana e em viagens, transportando pessoas, equipamentos e materiais.

b) TAREFAS TÍPICAS:

1. Dirigir veículos e pesados e ônibus a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos;

2. Transportar terra, cascalho, lixos, resto de construção e folhas de árvores com caminhão basculante;

3. Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais;

4. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso;

5. Informar as condições do veículo, para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos;

6. Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e às do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de trânsito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas;

7. Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes;

8. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR	**40 hrs**	**R$1.420,00**	**05**	**3341-15**

Requisitos:

- Instrução: Ensino Fundamental completo

Atribuições do Cargo:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assegurar a segurança dos alunos durante o transporte, acompanhando-os desde o embarque até o desembarque.

b) TAREFAS TÍPICAS:

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar até o desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidentes, medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; ter disponibilidade de horário para o trabalho que considerará o horário de início e término das aulas até o fim da linha e também de atividades extracurriculares quando for o caso; executar atividades disciplinadas pela Secretaria Municipal da Educação desta Municipalidade; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte à direção da escola e se menor ao Conselho Tutelar Municipal; contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço; o aluno transportado portador de necessidades especiais, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, viabilizando maior facilidade no embarque e desembarque; agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários; ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato; executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
FONOAUDIÓLOGO	**30 hrs**	**R$3.754,43**	**02**	**2238-10**

Requisitos:

- Instrução: Curso Superior em Fonoaudiologia;
- Registro no CREFONO.

Atribuições do Cargo:

Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Executar tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados, identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, saúde mental, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar-lhes subsídios; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinando a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, na fala e na linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; Atender e orientar os pais sobre as deficiências ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; Elaborar relatório de atividades, através de levantamentos dos atendimentos efetuados para fins de controle e estatística; Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios da respiração, motores, etc, Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem expressa e compreensão do pensamento verbalizado, entre outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Efetuar a avaliação audiológica, procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
CIRURGIÃO DENTISTA	**40 hrs**	**R$3.944,76**	**03**	**223208**

Requisitos:

- Curso Superior completo em Odontologia;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO;

Atribuições do Cargo: Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Executar tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões; Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover

e recuperar a saúde bucal em geral; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, como último recursos e para prevenir a generalização de infecções; Tratar cáries e efetuar restauração dentária, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação ou restabelecer a estética; Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; Fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Prescrever ou administrar medicamentos determinados via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirurgia ou avulsão, ou tratar de infecções de boca e dentes; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em Ortodontia; Fazer radiografias dentárias simples de oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Orientar a comunidade quanto a prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal para promover e orientar o atendimento à população em geral; Supervisionar, orientar e treinar seus subordinados, acompanhando-os diariamente para melhor atendimento à população; Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de Saúde Pública; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	**20hrs**	**R$4.130,37**	**01**	**223268**

Requisitos:

- Curso Superior completo em Odontologia, com especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO;

Atribuições do Cargo: Executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, promoção em saúde, ou seja, de acordo com as políticas de saúde nacionais e estaduais vigentes. Fazer biópsia retirando fragmentos, para proceder exame anatomopatológico; fazer erupção cirúrgica, empregando técnicas de rotina, a fim de preparar o local para reimplantação e transplante de dentes; executar atividades de remoção de cistos. tumores e corpos estranhos, recorrendo à cirurgia, para possibilitar a recuperação da saúde; fazer o preparo dos tecidos valendo-se de processos cirúrgicos, para possibilitar a adaptação de próteses e correção ortodôntica; realizar correção de prognatismo, fazendo plástica, para atingir as finalidades estética e corretora da função mastigatória; tratar as fraturas e contusões dos ossos da mandíbula e do maxilar superior, empregando redução, cirurgia ou prótese, para restaurar a função mastigatório; tratar da comunicação buco-sinusal, efetuando retalhos na abóbada palatina, para conseguir a oclusão; realizar extração de dentes inclusos, semi-inclusos e extranumerários, utilizando instrumental apropriado, para promover descompressão de nervos periféricos e tratar processos infecciosos; compreender e entender a legislação e o papel do SUS, participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente, discutir a programação, exercer

as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial; realizar consultas e atendimentos odontológicos, realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, promover o tratamento de patologias relacionados às seguinte s situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental: dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco Maxila Facial, ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais, das alterações das articulações temporomandibulares; realizar anestesias local da região Buco Maxilo Facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas, fraturas e luxação da ATM; Executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, quando solicitadas pela chefia imediata.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	**40 hrs**	**R$1.812,09**	**03**	**322405**
Requisitos: • Ensino médio completo e Curso Técnico em Saúde Bucal; • Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO				
Atribuições do Cargo: executar as ações previstas na política nacional da atenção básica, realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão e demais determinadas pelo superior imediato.				

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
INSEMINADOR	**40 hrs**	**R$4.440,04**	**01**	**623010**
Requisitos: • Ensino médio completo e Curso Técnico em Inseminação Artificial; • Experiência na área de no mínimo 1 ano;				
Atribuições do Cargo: Manejar, alimentar e monitorar a saúde e o comportamento de animais da pecuária. Condicionar e adestrar animais. Sob orientação de veterinários e técnicos, tratar sanidade de animais, manipulando e aplicando medicamentos e vacinas, higienizar animais e recintos; aplicam técnicas de inseminação e castração. Realizar atividades de apoio, assessorando em intervenções cirúrgicas, exames clínicos e radiológicos, pesquisas, necropsias e sacrifícios de animais. Capacitar produtores em atividade, ministrar orientações de manejo para produtores.				

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
LAVADOR DE AUTOS	**40 hrs**	**R$1.641,00**	**01**	**5199-35**

Requisitos:
- Ensino Fundamental incompleto;

Atribuições do Cargo: Realizar a limpeza interna (inclusive com aspirador, escovas e materiais similares) e externa de todos os veículos e máquinas da frota municipal, inclusive encerar; manter limpo o lavador municipal e suas adjacências; executar outras tarefas correlatas, com uso de produto apropriado, atuando com lavagem e secagem de veículos e máquinas, aplicação de produtos, higienização e polimento dos mesmos; executar serviços de limpeza e conservação dos veículos e máquinas da frota municipal; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
BORRACHEIRO	**40hrs**	**R$1.938,00**	**01**	**992115**

Requisitos:
- Ensino Fundamental incompleto;
- Experiência na área de no mínimo 1 ano;

Atribuições do Cargo:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Repara, concerta, pneus de máquinas e veículos pesados, utilizando ferramentas manuais.

b) TAREFAS TÍPICAS:

1. Trocar pneus de máquinas, veículos como moto niveladora, Pá-carregadeira, tratores agrícolas, retroescavadeira, retirando câmaras para verificação das condições das mesmas;
2. Entregar a chefia imediata os pneus que devem ser recuperadas para serem enviadas às retificadoras;
3. Solicitar à chefia a compra de materiais necessários à execução do trabalho;
4. Receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparados;
5. Desmontar e montar pneus, regulando-os, lubrificando-os, fazendo ajustamentos e reparos;
6. Deslocar-se a acampamentos de obra no interior, a fim de realizar reparos de emergência em equipamentos;
7. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
MECANICO LINHA LEVE	**40 hrs**	**R$1.887,48**	**02**	**9144-05**

Requisitos:
- Ensino Fundamental incompleto;

- Experiência na área de no mínimo 1 ano;

Atribuições do Cargo:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Mecânico de manutenção de máquinas, automóveis, motocicletas e veículos similares; fabrica, repara, recupera e faz acabamento de peças ou partes de equipamentos mecânicos, ocupando máquinas e utilizando ferramentas manuais.

b) TAREFAS TÍPICAS:

1. Abrir motores de máquinas e veículos, retirando peças para verificação das condições das mesmas;
2. Entregar à chefia imediata as peças que devem ser recuperadas para serem enviadas às retificadoras;
3. Solicitar à chefia a compra de materiais necessários à execução do trabalho;
4. Receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparados;
5. Desmontar e montar motores, regulando-os, lubrificando-os, fazendo ajustamentos e reparos;
6. Abrir caixas de transmissão de máquinas e veículos, trocando as peças defeituosas, verificando o sistema de lubrificação, fechando-a e ajustando;
7. Regular e substituir discos danificados das transmissões automáticas;
8. Fazer regulagem de bombas de óleo;
9. Trocar fibras de freios, regular a embreagem;
10. Deslocar-se a acampamentos de obra no interior, a fim de realizar reparos de emergência em equipamentos;
11. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
MECANICO LINHA PESADA	**40 hrs**	**R$1.968,84**	**02**	**9131-20**

Requisitos:

- Ensino Fundamental incompleto;
- Experiência na área de no mínimo 1 ano;

Atribuições do Cargo:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Fabrica, repara, recupera máquinas e veículos pesados fazendo acabamento de peças ou partes de equipamentos mecânicos, ocupando máquinas e utilizando ferramentas manuais.

b) TAREFAS TÍPICAS:

1. Abrir motores de máquinas e veículos como Moto niveladora, Pá-carregadeira, esteira, rolo compressor, tratores agrícolas, retroescavadeira, retirando peças para verificação das condições das mesmas;
2. Entregar a chefia imediata as peças que devem ser recuperadas para serem enviadas às

retificadoras;
3. Solicitar à chefia a compra de materiais necessários à execução do trabalho;
4. Receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparados;
5. Desmontar e montar motores, regulando-os, lubrificando-os, fazendo ajustamentos e reparos;
6. Abrir caixas de transmissão de máquinas e veículos, trocando as peças defeituosas, verificando o sistema de lubrificação, fechando-a e ajustando;
7. Regular e substituir discos danificados das transmissões automáticas;
8. Fazer regulagem de bombas de óleo;
9. Trocar fibras de freios, regular a embreagem;
10. Deslocar-se a acampamentos de obra no interior, a fim de realizar reparos de emergência em equipamentos;
11. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
OPERADOR DE ROÇADEIRA	**40 hrs**	**R$1.753,00**	**5**	**992225**

Requisitos:
- Ensino Fundamental incompleto;
- Experiência na área de no mínimo 1 ano;

Atribuições do Cargo:
Operar roçadeira para cortar grama, arbustos e vegetação em geral;
Realizar manutenção preventiva e corretiva da roçadeira;
Verificar o funcionamento dos equipamentos e ferramentas utilizados;
Manter o local de trabalho limpo e organizado;
Seguir as normas de segurança e higiene do trabalho;
Realizar outras atividades relacionadas ao cargo.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
PODADOR	**40 hrs**	**R$1.753,00**	**04**	**992225**

Requisitos:
- Ensino Fundamental incompleto;
- Experiência na área de no mínimo 1 ano;

Atribuições do Cargo:
Executar os serviços de poda de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de serviço; efetuar o corte de árvores que estejam em condições anormais, efetuando também o corte dos galhos para possibilitar a sua remoção; executar os serviços, segundo o plano traçado pelo setor competente e à época indicada; ter conhecimento dos diversos tipos de poda e as épocas adequadas para sua realização; fazer uso de equipamentos de segurança; manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos destinados as suas atividades; executar outras tarefas correlatas.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
SERVIÇOS GERAIS DE MEIO AMBIENTE	**40 hrs**	**R$1.491,82**	**08**	**514225**

Requisitos:

- Ensino Fundamental incompleto;

Atribuições do Cargo: Abrangem uma ampla gama de tarefas e responsabilidades que garantem o bom funcionamento e a manutenção de ambientes e instalações. Realizar a capina, corte de grama, limpeza de vegetação com utilização de foice, plantio de grama, rastelagem, recolhimento de galhos e entulhos, mantendo os espaços organizados, limpos e operacionais, tanto internamente quanto externamente. Realizam coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
VIGIA NOTURNO	**12x36 hrs**	**R$1.412,00**	**10**	5174-20

Requisitos:

- Ensino Fundamental incompleto;
- Experiência na área de no mínimo 1 ano;

Atribuições do Cargo:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Exercer vigilância em praças, escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do Município, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências e equipamentos para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

b) TAREFAS TÍPICAS:

1. Executar ronda diurna ou noturna nas dependências do local, onde foi designado para trabalhar, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações e equipamentos e constatando irregularidades tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
2. Controlar a movimentação de pessoas, veículos e outros materiais, fazendo o registro pertinente para evitar desvios de materiais e outras faltas;
3. Operar equipamentos de prevenção e combate a incêndios;
4. Comunicar emergência ao chefe imediato, bem como aos órgãos públicos competentes (incêndio, roubo, falta de energia, etc.);
5. Receber e transmitir recados;
6. Conhecer normas de segurança da empresa, bem como saber operar equipamentos de emergência (extintores, desligamento de corrente elétrica, fechamento de registro de água, refrigeração, etc.);

7. Vigiar praças, atendendo para que seja mantido o respeito, cuidando na conservação dos equipamentos e instalações, bem como jardins e gramados;
8. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
VIGIA DIURNO	**40 hrs**	**R$1.412,00**	**04**	5174-20

Requisitos:

- Ensino Fundamental incompleto;
- Experiência na área de no mínimo 1 ano;

Atribuições do Cargo:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Exercer vigilância em praças, escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do Município, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências e equipamentos para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

b) TAREFAS TÍPICAS:

1. Executar ronda diurna ou noturna nas dependências do local, onde foi designado para trabalhar, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações e equipamentos e constatando irregularidades tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
2. Controlar a movimentação de pessoas, veículos e outros materiais, fazendo o registro pertinente para evitar desvios de materiais e outras faltas;
3. Operar equipamentos de prevenção e combate a incêndios;
4. Comunicar emergência ao chefe imediato, bem como aos órgãos públicos competentes (incêndio, roubo, falta de energia, etc.);
5. Receber e transmitir recados;
6. Conhecer normas de segurança da empresa, bem como saber operar equipamentos de emergência (extintores, desligamento de corrente elétrica, fechamento de registro de água, refrigeração, etc.);
7. Vigiar praças, atendendo para que seja mantido o respeito, cuidando na conservação dos equipamentos e instalações, bem como jardins e gramados;
8. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	**20 hrs**	**R$1.650,00**	**01**	351605

Requisitos:

- 2º grau completo mais Curso Técnico em Segurança no Trabalho
- Registro no Conselho Regional da Classe;

Atribuições do Cargo:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina no trabalho.

b) TAREFAS TÍPICAS:

Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação; participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de SST; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle; estabelecer e fazer cumprir as normas de segurança relativas à prevenção de acidentes, combate ao fogo e vigilância; fiscalizar o uso obrigatório de equipamentos especiais, nas tarefas que envolvam riscos de acidentes ou insalubridade;
inspecionar periodicamente as condições de uso de hidrantes e extintores de incêndio; manter registro atualizado dos acidentes de trabalho ocorridos, analisando as condições da ocorrência, visando provir sua repetição;
instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto a precaução a tomar no sentido de orientar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
fiscalizar a higiene nos locais de trabalho como: instalações sanitárias, vestiários, armários individuais, refeitórios ou condições de conforto na hora de refeição, condições de limpeza dos locais de trabalho de modo geral; executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
GARI	**40 hrs**	**R$1.412,00**	**08**	**514215**

Requisitos:
- Ensino Fundamental incompleto;

Atribuições do Cargo:

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Fazer limpeza em vias públicas e praças

b) TAREFAS TÍPICAS:

1. Fazer limpeza em vias públicas e praças, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado;
2. Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar;
3. Executar a varrição de vias urbanas e praças em horários e locais previamente estabelecidos;
4. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

Cargo	Carga Horária	Salário Inicial	N° de vagas	CBO
ENCARREGADO DE OBRAS	**40 hrs**	**R$2.490,00**	**01**	**7102-05**

Requisitos:
Requisitos:

- Ensino Fundamental incompleto;
- Experiência na área de no mínimo 1 ano;

Descrição Sumária:

Administrar, fiscalizar, supervisionar e gerenciar obras, seja da construção civil, industrial ou rodoviária;

Atribuições do Cargo:

Elaborar e administrar planos e cronogramas de trabalho; analisar a viabilidade de projetos e tarefas; orientar a equipe de trabalho; controlar o uso de materiais e a disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal; assessorar as atividades de todas as partes envolvidas em uma obra; gerenciar resíduos e detritos, assim como seu descarte ou reciclagem; delegar tarefas; inspecionar a execução de tarefas; controlar e auxiliar na instalação das estruturas de construção de um canteiro de obras, bem como na demarcação da obra e no processo de edificação e acabamento; fiscalizar o cumprimento de normas de segurança; administrar o cronograma da obra; elaborar pareceres e relatórios técnicos; examinar a segurança dos membros da equipe; treinar e capacitar profissionais para o trabalho adequado na obra; monitorar padrões de qualidade; supervisionar a equipe de trabalho; garantir que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões de qualidade, prazos e orçamentos; ser o ponto de contato entre a equipe de trabalho e a gerência de projetos; controlar e auxiliar na instalação das estruturas de construção; elaborar pareceres e relatórios técnicos; apresentar o andamento do projeto a superiores; desenvolver a programação para os trabalhadores; assegurar que o projeto se mantenha dentro ou abaixo do orçamento; executar outras tarefas compatíveis com a função.

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 65/2024**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de interesse público de diversas Secretarias da Administração Municipal, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências para o qual solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

A presente proposta visa à realização de um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a criação e contratação de cargos essenciais às atividades de diversas Secretarias Municipais de Ivaiporã. A contratação dos seguintes cargos é de suma importância para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos oferecidos à população:

- Motorista de Veículos Pesados;
- Monitor de Transporte Escolar;
- Fonoaudiólogo;
- Cirurgião Dentista;
- Dentista Bucomaxilofacial;
- Técnico em Saúde Bucal;
- Inseminador;
- Lavador de Autos;
- Borracheiro;
- Mecânico Linha Leve;
- Mecânico Linha Pesada;
- Operador de Roçadeira;
- Podador;
- Serviços Gerais de Meio Ambiente;
- Vigia Noturno (12x36);
- Vigia Diurno (12x36);
- Técnico em Segurança do Trabalho;

Gari;

Encarregado de Obras.

A necessidade de criação desses cargos se justifica pelo aumento da demanda de serviços, decorrente do crescimento populacional e da ampliação de ações e programas municipais. Além disso, o processo seletivo simplificado, por sua natureza ágil, se mostra como o meio mais adequado para atender a essas necessidades urgentes, possibilitando a reposição imediata de pessoal e a contratação de novos profissionais com base nas demandas de cada Secretaria.

Cada uma das funções previstas desempenha um papel fundamental na manutenção de serviços essenciais à coletividade, como a manutenção de vias públicas, o transporte escolar, a saúde bucal, a segurança do trabalho, a vigilância e os cuidados com o meio ambiente. Essas atividades são imprescindíveis para o desenvolvimento e o bem-estar dos munícipes, garantindo a qualidade dos serviços prestados pelo poder público.

Portanto, este projeto visa não só atender as demandas existentes, mas também preparar o Município para eventuais desafios futuros, assegurando o funcionamento pleno da administração pública e o bom atendimento da população.

Assim sendo, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, que certamente contribuirá para o aperfeiçoamento dos serviços públicos em Ivaiporã.Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas e na oportunidade, dispensamos nossos agradecimentos.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2024.10.25 10:23:53 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

19
20

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Projeto de Lei nº 2024

01	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
[X] Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16) [ ] Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)	
DESCRIÇÃO: Trata da análise de impacto no índice de pessoal devido a possibilidade de TAC junto ao Ministério Público, com a incorporação ao índice de pessoal, das atividades relacionadas a atendimentos médicos e plantões.	

Inicialmente, vale destacar que tendo-se como base o art. 16, I e art. 17, §1º da lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as estimativas de impacto são destinadas a analisar os efeitos financeiros que determinados atos legais podem causar na saúde financeiro do órgão público, analisando-se o impacto no ano corrente e nos dois exercícios seguintes.

02	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	*IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL	**IMPACTO 2024
01	BORRACHEIRO	1	R$ 2.517,82	R$ 33.570,90	R$ 5.455,27
02	CIRURGIÃO DENTISTA	1	R$ 4.705,69	R$ 62.742,58	R$ 10.195,67
03	DENTISTA BUCOMAXILO	1	R$ 4.908,06	R$ 65.440,74	R$ 10.634,12
04	FONOAUDIÓLOGO	2	R$ 8.184,59	R$ 109.127,93	R$ 17.733,29
05	INSEMINADOR	1	R$ 5.245,67	R$ 69.942,32	R$ 11.365,63
06	LAVADORES DE AUTOS	2	R$ 4.388,02	R$ 58.506,99	R$ 9.507,39
07	MECÂNICO LINHA LEVE	1	R$ 2.057,83	R$ 27.437,74	R$ 4.458,63
08	MECÂNICO LINHA PESADA	1	R$ 2.146,53	R$ 28.620,45	R$ 4.650,82
09	MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR	5	R$ 7.740,80	R$ 103.210,62	R$ 16.771,73
10	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS C,D E	5	R$ 12.192,68	R$ 162.569,08	R$ 26.417,48
11	PODADORES	1	R$ 1.911,21	R$ 25.482,85	R$ 4.140,96
12	ROÇADORES	3	R$ 6.948,36	R$ 92.644,82	R$ 15.054,78
13	SERVIÇOS GERAIS	5	R$ 8.132,31	R$ 108.430,75	R$ 17.620,00
14	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	R$ 2.380,54	R$ 31.740,58	R$ 5.157,84
15	VIGIA DIURNO	3	R$ 4.618,31	R$ 61.577,49	R$ 10.006,34
16	VIGIA NOTURNO	3	R$ 4.618,31	R$ 61.577,49	R$ 10.006,34

17	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	R$ 1.805,80	R$ 24.077,33	R$ 3.912,57
18	GARI	6	R$ 11.701,38	R$ 156.018,40	R$ 25.352,99
19	ENCARREGADO DE OBRAS	1	R$ 2.714,73	R$ 36.196,40	R$ 5.881,91
Total			**R$ 98.918,66**	**R$ 1.318.915,43**	**R$ 214.323,76**

- *O impacto mensal fora calculado com base nos valores repassados pelo setor de Recursos Humanos, sendo o valor já incluso os encargos.
- ** Para o cálculo do impacto de 2024, foi considerada a fração de 02 meses, acrescidos de 13° salário proporcional e férias proporcional.

03	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
DESCRIÇÃO		**2024**	**2025**	**2026**
01	BORRACHEIRO	R$ 5.455,27	R$ 36.264,28	R$ 39.038,32
02	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 10.195,67	R$ 67.776,39	R$ 72.960,97
03	DENTISTA BUCOMAXILO	R$ 10.634,12	R$ 70.691,02	R$ 76.098,55
04	FONOAUDIÓLOGO	R$ 17.733,29	R$ 117.883,23	R$ 126.900,74
05	INSEMINADOR	R$ 11.365,63	R$ 75.553,77	R$ 81.333,27
06	LAVADORES DE AUTOS	R$ 9.507,39	R$ 63.200,98	R$ 68.035,56
07	MECÂNICO LINHA LEVE	R$ 4.458,63	R$ 29.639,06	R$ 31.906,31
08	MECÂNICO LINHA PESADA	R$ 4.650,82	R$ 30.916,66	R$ 33.281,64
09	MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 16.771,73	R$ 111.491,17	R$ 120.019,72
10	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS C,D E	R$ 26.417,48	R$ 175.611,94	R$ 189.045,43
11	PODADORES	R$ 4.140,96	R$ 27.527,33	R$ 29.633,04
12	ROÇADORES	R$ 15.054,78	R$ 100.077,68	R$ 107.733,15
13	SERVIÇOS GERAIS	R$ 17.620,00	R$ 117.130,11	R$ 126.090,01
14	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R$ 5.157,84	R$ 34.287,12	R$ 36.909,92
15	VIGIA DIURNO	R$ 10.006,34	R$ 66.517,83	R$ 71.606,13
16	VIGIA NOTURNO	R$ 10.006,34	R$ 66.517,83	R$ 71.606,13
17	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R$ 3.912,57	R$ 26.009,05	R$ 27.998,62
18	GARI	R$ 25.352,99	R$ 168.535,70	R$ 181.427,89
19	ENCARREGADO DE OBRAS	R$ 5.881,91	R$ 39.100,42	R$ 42.091,42
TOTAL		**R$ 214.323,76**	**R$ 1.424.731,57**	**R$ 1.533.716,84**

- Para o exercício de 2025, fora projetada uma correção de 4,20% (Inflação projetada no exercício 2024) e para 2025, uma correção de 3,97% (Inflação projetada no exercício 2025) tendo como data base o mês 01.

04	PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
DESCRIÇÃO	**2023***	**2024****	**2025****	**2026****
Receita Corrente Líquida	R$ 135.935.275,44	R$ 148.169.450,23	R$ 159.023.006,25	R$ 168.824.846,75
Gastos Totais com Pessoal	R$ 58.282.950,39	R$ 57.679.512,85	R$ 63.503.034,50	R$ 69.675.726,80
Ampliação de vagas para diversos cargos (Estimativa emitida em 26/06/2024)	R$ 0,00	R$ 995.305,70	R$ 2.447.325,72	R$ 2.527.790,06
BORRACHEIRO	R$ 0,00	R$ 5.455,27	R$ 36.264,28	R$ 39.038,32
CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 0,00	R$ 10.195,67	R$ 67.776,39	R$ 72.960,97
DENTISTA BUCOMAXILO	R$ 0,00	R$ 10.634,12	R$ 70.691,02	R$ 76.098,55
FONOAUDIÓLOGO	R$ 0,00	R$ 17.733,29	R$ 117.883,23	R$ 126.900,74
INSEMINADOR	R$ 0,00	R$ 11.365,63	R$ 75.553,77	R$ 81.333,27
LAVADORES DE AUTOS	R$ 0,00	R$ 9.507,39	R$ 63.200,98	R$ 68.035,56
MECÂNICO LINHA LEVE	R$ 0,00	R$ 4.458,63	R$ 29.639,06	R$ 31.906,31
MECÂNICO LINHA PESADA	R$ 0,00	R$ 4.650,82	R$ 30.916,66	R$ 33.281,64
MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 0,00	R$ 16.771,73	R$ 111.491,17	R$ 120.019,72
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS C,D E	R$ 0,00	R$ 26.417,48	R$ 175.611,94	R$ 189.045,43
PODADORES	R$ 0,00	R$ 4.140,96	R$ 27.527,33	R$ 29.633,04
ROÇADORES	R$ 0,00	R$ 15.054,78	R$ 100.077,68	R$ 107.733,15
SERVIÇOS GERAIS	R$ 0,00	R$ 17.620,00	R$ 117.130,11	R$ 126.090,01
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R$ 0,00	R$ 5.157,84	R$ 34.287,12	R$ 36.909,92
VIGIA DIURNO	R$ 0,00	R$ 10.006,34	R$ 66.517,83	R$ 71.606,13
VIGIA NOTURNO	R$ 0,00	R$ 10.006,34	R$ 66.517,83	R$ 71.606,13
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R$ 0,00	R$ 3.912,57	R$ 26.009,05	R$ 27.998,62
GARI	R$ 0,00	R$ 25.352,99	R$ 168.535,70	R$ 181.427,89
ENCARREGADO DE OBRAS	R$ 0,00	R$ 5.881,91	R$ 39.100,42	R$ 42.091,42
Gastos com Pessoal Projetados	R$ 58.282.950,39	R$ 58.889.142,31	R$ 67.375.091,79	R$ 73.737.233,70
Percentual de Gastos com Pessoal Projetado	**42,88%**	**39,74%**	**42,37%**	**43,68%**

**últimos 12 meses(Jan/23 a Dez/23) com base nas informações do SIM-AM / TCE-PR*
***valores projetados.*

Nota 01: Os percentuais apontados neste quadro podem sofrer elevações caso haja frustração da arrecadação municipal bem como o surgimento de despesas que não estão previstas.

Nota 02: Para a projeção da RCL, fora utilizado para o exercício de 2024, a projeção de crescimento que tem se mostrado até a comp. atual, que está próximo a 10%. Contudo, afim de evitar variação negativa para a RCL, utilizou-se as médias dos últimos anos, com uma margem de segurança, ficando próxima a 9%. Destaca-se que a RCL apresenta em certos exercícios uma

variação de crescimento considerável, pois é calculada através da arrecadação e que depende do mercado financeiro, bem como do ambiente político estadual e federal, destacando-se que nos últimos períodos, houve o crescimento da RCL em 18,08% em um exercício e 7,38% no exercício seguinte.

Nota 03: Para projeção de despesa com pessoal, houve a projeção com o repasse da inflação projetada pelo Banco Central mais uma margem de segurança para contemplar possíveis casos fortuitos, como elevação, progressão, horas-extras, adicionais, etc. Todos os valores de despesa de pessoal, foram baseados em dados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

Nota 04: Deve-se destacar, que a diferença de valores entre os exercícios de 2024, 2025 e 2026, se deve a desoneração de pagamento dos municípios.

07	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA 2022 - 2025 Lei municipal nº 3.608 de 03 de novembro de 2021	Dispões sobre o Plano Plurianual do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o quadriênio 2022 a 2025.
LDO 2024 Lei Municipal nº 3.916 de 19 de setembro de 2023	Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Leio Orçamentária do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.
LOA 2024 Lei municipal nº 3.949 de 06 de dezembro de 2023	Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

08	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, informo que:

1- A despesa criada/aumentada está compatível com os instrumentos de planejamento PPA/LDO/LOA para o exercício de 2024, conforme demonstrado no quadro 05;
2- A despesa criada/aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro de 2024, está contemplada no Plano Plurianual 2022-2025 e será considerada na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias dos exercícios seguintes, bem como para a elaboração do Plano Plurianual seguinte, conforme projetado no quadro 03;
3- A despesa total com pessoal, considerando o aumento nas ações governamentais, permanecerá dentro dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, conforme demonstrado no quadro 04.

Ivaiporã, 23 de setembro de 2024.

Ronald Diego Pedro da S. Barbosa
Contador – CRC/PR 066.672/O-7

23
10.

07	IMPACTO FINANCEIRO

Com relação às disponibilidades financeiras para execução da ação governamental apontada:
Certifico a existência de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes deste processo, que serão reservados no momento oportuno.

Ivaiporã, 23 de setembro de 2024.

Leonice Oliveira da Silva
Tesoureira